



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CEP 33000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 990/84

"Dispõe sobre denominação de uma Rua"

A Câmara Municipal de Santa Luzia decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua " NIVIO GAERICH " a nova via pública aberta nesta Cidade e que, partindo da Rua Bonfim termina na Avenida Raul Teixeira da Costa Sobrinho.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, 10 DE JANEI

RO DE 1984.

Rui Avelar de Souza  
Prefeito Municipal

Francisco Lucindo Júnior  
Chefe de Gabinete.